

# PUBLICIDADE LEGAL

**GAÚCHA TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**  
 CNPJ/MF 23.979.721/0001-90 | NIRE 43300063194

**REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
 REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2024**

**DATA, HORA E LOCAL:** No dia vinte e um de março, do ano de dois mil e vinte e quatro (21/03/2024), às quatorze horas e quinze minutos, (14:15), na sede social da **Gaúcha Tecnologia e Participações S.A.** ("Companhia"), registrada no CNPJ 23.979.721/0001-90, localizada à Avenida Carlos Gomes, no 700, Sala 1113, Bairro Boa Vista, CEP 90.480-000, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

**Convocação e Presença:** Dispensada as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia; **Mesa:** Presidida pelo Sr. Fábio Bonadiman, e secretariada pelo Sr. Alcyr Soares Cardoso. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) aprovação, nos termos do artigo 14, inciso XV do Estatuto Social da Companhia, da prestação de garantia fidejussória adicional, na forma de fiança, pela Companhia ("Fiança"), no âmbito da 8ª (oitava) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), para distribuição pública, no valor total de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) ("Notas Comerciais" e "Emissão", respectivamente), da BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes Carvalho, nº 1.510, Conjunto 12, Vila Olimpia, CEP 04547-005, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 35.764.708/0001-01 ("Emitente"), de acordo com os termos e condições previstos no "Termo de Emissão da 8ª (Oitava) Emissão de Notas Comerciais, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, da Brasil Tecnologia e Participações S.A." e respectivos aditamentos ("Termo de Emissão"); (ii) a aprovação da renúncia expressa pela Companhia aos benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos na legislação aplicável; (iii) a autorização à Diretoria Executiva e/ou procuradores da Companhia a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas; e (iv) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria Executiva da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à Fiança. **Deliberações:** Instalada a Reunião, foram tomadas as seguintes deliberações, sem quaisquer restrições, aprovadas pela unanimidade dos sócios da Companhia: (i) aprovar, nos termos do artigo 14, inciso XV do Estatuto Social da Companhia, a outorga da Fiança, pela Companhia, no âmbito da Emissão, para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento das obrigações garantidas, nos termos do Termo de Emissão; (ii) aprovar a renúncia expressa, pela Companhia, a todos e quaisquer benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos Código Civil e demais legislação aplicável; (iii) autorizar a Diretoria Executiva e/ou procuradores da Companhia a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, podendo celebrar celebrando todo documento se fizerem necessário, bem como providenciar arquivamento, averbação, comunicação e o registro da Fiança perante todos e quaisquer órgãos públicos necessários para a validade e eficácia da Fiança ou qualquer outra providência necessária para dar cumprimento à formalização da Fiança ora aprovada; e (iv) ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria Executiva da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à Fiança. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e como ninguém mais desejou fazer o uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Fábio Bonadiman (Presidente), e Alcyr Soares Cardoso (Secretário). **Conselheiros Presentes:** Gustavo Pozzebon Stock, Fábio Bonadiman, e Marcelo Bonadiman, Porto Alegre (RS), 21 de março de 2024. Certificado e dou fé que é cópia fiel do documento lavrado no livro próprio. **Mesa:** Fábio Bonadiman - CPF 488.927.180-53 - Presidente, Alcyr Soares Cardoso - CPF 371.281.670-72 - Secretário.

**BAIXE O APP JC**

DISPONÍVEL NO **Google play**

DISPONÍVEL NA **App Store**

**ÚLTIMAS NOTÍCIAS E VERSÃO PARA FOLHEAR!**